



LEI Nº 1051/2023, 21 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 650.874,99 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** para reforçar as dotações orçamentária nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÃO	2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(01) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
ELEMENTO	(02) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	8.000,00
ELEMENTO	(05) 3.3.90.30 - Material de Consumo	40.000,00
ELEMENTO	(07) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	15.000,00
ELEMENTO	(08) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	69.000,00
ELEMENTO	(09) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00
AÇÃO	1001 – Aquisição de Veículo, Equipamento e Material Permanente	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(10) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00



UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(472) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	796,88

UNIDADE ORÇ.	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2051 - Manutenção do Fundamental	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(196) 3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
ELEMENTO	(201) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	100.000,00
ELEMENTO	(204) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	9.078,11
AÇÃO	2052 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(211) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
AÇÃO	2053 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -	



	Vinculado	
ELEMENTO	(214) 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
ELEMENTO	(218) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
AÇÃO	1009 – Construção, Reforma e Ampliação	
FONTE	1 – Tesouro	
ELEMENTO	(224) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	25.000,00
AÇÃO	2050 – Transporte de Aluno	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
ELEMENTO	(239) 3.3.90.30 – Material de Consumo	80.000,00
ELEMENTO	(242) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	52.000,00
TOTAL		650.874,99

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro do Exercício da fonte 01 no valor de R\$ 170.000,00 para suplementar as fichas da Câmara Municipal 01, 02, 05, 07, 08, 09 e 10;
- Superávit Financeiro da conta 18.049-1, no valor de R\$ 796,88 para suplementar a ficha da despesa 472;
- Superávit Financeiro do QESE, fonte 02 no valor de R\$ 300.000,00 para suplementar as fichas da despesa 211, 204, 218, 201, 214, 196;
- Superávit Financeiro do PNATE, fonte 05 no valor de R\$ 132.000,00 para suplementar as fichas da despesa 239 e 242;
- Superávit Financeiro das contas 15.304-4 e 15.407-5 no valor de R\$ 9.078,11 para suplementar a ficha a ser criada na Secretaria da Educação;
- Valor total do Superávit Financeiro R\$ 611.874,99;
- Anulação das dotações abaixo, no total de R\$ 39.000,00.

UNIDADE ORÇ.	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	



AÇÃO	2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(06) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	1009 – Construção, Reforma e Ampliação	
FONTE	1 – Tesouro	
ELEMENTO	(225) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	25.000,00
TOTAL		650.874,99

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE MARÇO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos